



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.718, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Converte Licença Especial da servidora Nilva Beatriz Steffens em verba indenizatória.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.356/2017, que declarou a vacância do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Nilva Beatriz Steffens;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da Servidora **Nilva Beatriz Steffens**, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1.085-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora **Nilva Beatriz Steffens**, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1.085-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nas artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de maio de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal